Ofício nº 500/AL

Pato Branco, 17 de outubro de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, enviar ofício 054/2023, do Departamento de Recursos Humanos, em resposta ao requerimento 1612/2023 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 441/2023-DL

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 1- 28.042/2023

De: Simone T. - SAF-RH

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 17/10/2023 às 09:07:49

Setores envolvidos:

SAF-RH, GAB-SEC

requerimento para conhecimento

Segue a titulo de informação.

_

Simone Cristina Tedesco
Recursos Humanos

Anexos:

054_Resposta_Requerimento_1602.pdf
742.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CRISTINA TEDESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EFBC-CA33-C805-A174 e informe o código EFBC-CA33-C805-A174

Ofício DPRH nº 054/2023 Pato Branco, 16 de outubro de 2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento 1612/2023

Em atenção ao Requerimento em referencia , segue anexo a portaria onde autoriza e disponibiliza informações ao servidores municipais, e ainda, informamos que todos Secretários, Diretores e Chefias já receberam as avaliações referente a suas equipes.

Sendo o que tínhamos para apresentar, estamos a disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Simone Cristina Tedesco
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 510/2022

Excelentíssima Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Camara Municipal de Pato Branco

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CRISTINA TEDESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EFBC-CA33-C805-A174 e informe o código EFBC-CA33-C805-A174

PORTARIA Nº 742/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e no Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° Disciplinar o protocolo de títulos dos servidores públicos municipais regidos pela Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, para a promoção diagonal por qualificação e/ou titulação e para as progressões vertical por formação e funcional, previstas na referida Lei Municipal e no Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º Os servidores com direito a avaliação funcional por mérito no ano de 2023 poderão protocolar os títulos junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, no período de 2 a 31 de outubro de 2023, para análise da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 322/2023.

Art. 3º Para a obtenção da progressão diagonal por qualificação, serão considerados apenas os cursos finalizados no período entre 1º de outubro de 2021 e 30 de setembro de 2023.

§ 1º Nos casos em que o servidor esteja protocolando os títulos pela primeira vez após o término do estágio probatório, serão considerados os cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 2º Os cursos deverão apresentar relação com a área de atuação do servidor, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013.

Art. 4º Para solicitar a progressão funcional, além dos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, o servidor deverá comprovar que atua há pelo menos 3 (três) anos na função pretendida, por meio de declaração assinada pela chefia imediata e pelo secretário(a) da pasta, conforme modelo disponibilizado no portal do servidor.

Art. 5º Perderá o direito à promoção o servidor que:

I - apresentar 10 (dez) ou mais faltas injustificadas no período considerado;

Assinado por 1 pessoa: [illegible] CRISTINA TEDESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

II - tiver sofrido penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; ou

III - estiver em licença para tratamento de assuntos particulares.

Art. 6º Após a análise da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, os servidores que desejarem poderão apresentar recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação Portaria contendo a relação das promoções concedidas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO AMP	PUBLICAÇÃO JORNAL DE BELTRÃO
Publicado em _____/_____/_____	Publicado em _____/_____/_____
Edição _____	Edição_____
_____	_____
Departamento de Recursos Humanos	Departamento de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 90E4-D64E-4AC1-60AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 28/09/2023 16:43:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/90E4-D64E-4AC1-60AF

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CRISTINA TEDESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EFBC-CA33-C805-A174 e informe o código EFBC-CA33-C805-A174

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFBC-CA33-C805-A174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE CRISTINA TEDESCO (CPF 798.XXX.XXX-53) em 17/10/2023 09:11:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EFBC-CA33-C805-A174